


PROJETO DE LEI Nº 2409/2020**EMENTA:**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DAS VISTORIAS DE TÁXIS E PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO IPEM ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Autor(es): Deputado DIONISIO LINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam todas a vistorias e pagamentos de taxas junto ao IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) suspensas em caráter excepcional, para todos os taxistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro enquanto durar a pandemia do CORONAVÍRUS.

Art. 2º - O calendário das vistorias realizado anualmente pelo IPEM, será revisto e recolocado em prática para todos os taxistas, quando finalizada a pandemia bem como qualquer outro caso maior ocorra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de abril de 2020.

Dionisio Lins

Presidente da Comissão de Transportes da ALERJ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa neste momento excepcional de pandemia, conceder aos profissionais taxistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, um certo alívio quanto às suas obrigações. Importante ressaltar que não é uma isenção, apenas uma suspensão temporária para a continuidade da prestação de serviços perante a sociedade enquanto durar o período de contaminação e pandemia. Não há como seguir o calendário de vistorias tendo em vista que os vários órgãos do Estado e suas autarquias encontram-se fechados perante a pandemia do CORONAVÍRUS.

Desta maneira, por ser uma ação em caráter pontual, peço a aprovação pelos meus pares.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**



Código	20200302409	Autor	DIONISIO LINS
Protocolo	16236	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	16/04/2020	Despacho	16/04/2020
Publicação	17/04/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Saúde**03.:**Transportes**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2409/2020**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20200302409									
 									
▼ AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DAS VISTORIAS DE TAXIS E PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO IPEM ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS => 20200302409 => {Constituição e Justiça Saúde Transportes Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }					17/04/2020		Dionisio Lins		
→ Distribuição => 20200302409 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO BACELLAR => Proposição 20200302409 => Parecer: Pela Ilegalidade					04/06/2020				
→ Despacho => 20200302409 => Proposição => 20200302409 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora					09/06/2020				
→ Despacho => 20200302409 => Proposição => => A Imprimir, Ao Arquivo, Despacho => 20200302409 => Proposição => => nos termos da alínea "i", Despacho => 20200302409 => Proposição => => §1º do Art. 26 do Regimento Interno. Em, Despacho => 20200302409 => Proposição => => 18/08/2020.					19/08/2020				
→ Arquivo => 20200302409					18/12/2020				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO